



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CONTROLADORIA-GERAL - CONGER



PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/PA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	20220319/2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0005
ORDENADOR DE DESPESAS:	DYENE CRISTINA JARDIM CORREA
CPL:	PRISCILA SPINDOLA FRANCHI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA NO PARÁ/PA.
ASSUNTO:	ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o Processo Licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº6/2022-0005** realizado pela **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA NO PARÁ/PA.**

II-DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Ofício Nº486/2023 GAB/SESAU solicitando contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato nº 20220319/2022
4. Portaria nº042/2023 designação do Servidor(a) Kelberthy Kayo Baleiro, Matrícula nº: 1300047 como fiscal do contrato;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.



III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **INEXIGIBILIDADE N°6/2022-0005** consta o **contrato n°20220319/2022** firmado entre Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o N°: 17.860.920/0001-82, representado pelo(a) sr.(a) DYENE CRISTINA JARDIM CORREA, Secretária de Saúde, portador do CPF: 651.095.032-49 e do outro lado DILVAN PERES MACHADO FILHO, inscrito no CPF: 512.287.502-20, assinado no dia 30 de maio de 2023, com designação do fiscal de contrato no dia 30 de maio de 2023, e vigência até dia 30 de junho de 2023. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o contrato **n°20220319/2022** encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 66 da Lei 8.666/93, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Santa Bárbara/PA, 30 de maio de 2023.

MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES
Controladora-Geral do Município
Mat. 1300813